

Poder público e meio ambiente

ALEXANDRE G. DE OLIVEIRA E SILVA*

Pela reconhecida atualidade, o conjunto de leis ambientais produzidas no Brasil nas últimas décadas tem nível do Primeiro Mundo. Basta abrir os jornais para tomar conhecimento das discussões a respeito da regulamentação da lei que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação ou das propostas do Ibama para terceirizar os nossos parques nacionais.

O aperfeiçoamento jurídico na área ambiental requer o correspondente aparelhamento e capacitação do poder público, com a participação da sociedade, para garantir a preservação do meio ambiente. A conjugação desses dois vetores resulta na melhor aplicabilidade do aparato legal produzido. Um exemplo do que pode acontecer quando essa relação se dá em desequilíbrio é o Código de Trânsito Brasileiro, tão avançado quanto descumprido, "flexibilizado" pela demagogia governamental.

Na área ambiental corremos o risco de ir pelo mesmo caminho. A capacidade do Legislativo de produzir leis parece não ser compatível com a do Executivo de se capacitar para aplicá-las e, em menor escala, com a do Judiciário, em fazê-las cumprir. O que se constata é que nossos despreparados governantes alimentam a frustração coletiva, fortalecem o descrédito em nossas instituições e contribuem para desqualificar o país. Isso tudo para ficar apenas no terreno da competência, sem entrar no da moralidade.

Consciente desse quadro, a sociedade organizada esforça-se para acelerar o avanço desejado. Luta sem tréguas para fazer andar a pesada e inerte máquina estatal, apresenta propostas, denuncia o seu descaso e a sua omissão, algumas vezes até com risco de vida, e ainda enfrenta o preconceito dos desiludidos.

Na Ilha Grande, maior centro de biodiversidade ainda existente da Mata Atlântica, não é diferente.

Passando atualmente por um desnecessário calvário, fruto da desastrosa desativação do seu complexo penitenciário, que não levou em conta o "dia seguinte", a ilha sofre pela incúria oficial. Protegida por um sem número de leis, não consegue assegurar seu lugar como um dos mais belos e promissores destinos ecoturísticos do Brasil. São ignoradas solenemente a Constituição (artigo 225), que a considera Patrimônio Nacional, e a Constituição Estadual do Rio de Janeiro (artigos 266 e 270), que a declara área de relevante interesse ecológico. Mas parece que nada disso comove, ou move, o poder público, quando demonstra não se dar conta do enorme potencial econômico, ambiental e turístico que a Ilha Grande representa. Lamentavelmente, o que se vê hoje é um conjunto de ações de degradação ambiental que concorrem para o fim de um santuário ecológico, como denunciou o JORNAL DO BRASIL em edição recente.

Os diversos diagnósticos socioambientais da Ilha Grande patrocinados pelo poder público estão engavetados. Nenhuma de suas várias unidades de conservação tem um plano de manejo, condição básica e fundamental, marco zero para que possa efetivamente existir como tal. Pelo segundo ano consecutivo, ONG's e lideranças comunitárias vêm pressionando os órgãos públicos para que implementem medidas legais que dêem à Ilha Grande um mínimo de sustentabilidade. Os resultados têm sido ridículos. Mesmo assim, aquele grupo de teimosos voluntários não desistiu e retomou as discussões com o poder público em outubro passado. A Capitania dos Portos e o Ibama não se dão ao trabalho de participar. A Serla ignora o assunto. A Feema, o IEF, a Delegacia de Crimes Ambientais, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Batalhão da Polícia Florestal e de Meio Ambiente fazem-se representar por funcionários de escalões inferiores, que se limitam a descrever a situação precária de suas repartições para justificar dificuldades

operacionais. A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, ausente até dezembro último, envia, a cada encontro, um secretário diferente, desarticulado do anterior, o que põe em dúvida a qualidade de sua participação. Nesse contexto, ao não conseguirem formular planos de ação consistentes, transformam os encontros em meros exercícios de *brain storm*.

No sentido de elevar o nível do debate, e com o propósito de formular um planejamento estratégico para a região, torna-se imperativa a criação de um Conselho Gestor da Ilha Grande, presidido pelo governador do estado, com a participação dos altos escalões dos poderes locais, de representantes do governo federal e da sociedade organizada, todos obrigatoriamente capacitados. A revogação do emaranhado de leis ambientais referentes à Ilha Grande e a sua transformação em parque nacional facilitariam a obtenção de recursos, assim como a fiscalização e manejo. Ainda há tempo do governo, com a participação da sociedade civil, reverter esse quadro. Basta vontade.

O senador José Sarney, na introdução do livro *Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento* (Agenda 21), destaca que "preocupar-se com o meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população é sinal de espírito democrático, maturidade, sabedoria e vontade de inovar: não é de se surpreender, portanto, que, em seu discurso inaugural no Congresso Nacional, o presidente Fernando Henrique Cardoso tenha formulado, entre 14 metas prioritárias de governo, a meta do desenvolvimento sustentável do país".

É desagradável imaginar que as palavras acima possam não ser sinceras quando testemunhamos o descaso oficial que se observa hoje com o meio ambiente.

*Engenheiro, membro do Centro de Referência do Movimento de Cidadania pelas Águas da Ilha Grande

| | |
|----------------|-----------------|
| Class. | |
| Data | 11/11/2001 Pg 9 |
| Fonte | JB (opinas) |
| SOCIOAMBIENTAL | |
| Documentação | |